



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório 151/2013 Pregão Presencial nº
023/2013

O Município de Paraisópolis - MG, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 154 de 14 de março de 2013, Sra. Isis Rezende de Souza Araújo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração do edital em epígrafe, solicitada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. José Antônio Braga Barros, onde é solicitada a contratação do Item 05 (Som Mecânico) também para o 21/07/2013, comunica aos interessados o adiamento da data de abertura da licitação, bem como as alterações do referido Edital, nos termos abaixo:

I - Data de abertura: para o dia 25/06/2013 às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sita à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis - MG.

II - O Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

Item	Especificação
01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, sendo 18 modelo STD e 02 PPNE para serem utilizados durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013.
02	Locação de 11 tendas, com fechamento lateral, para serem utilizadas durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013, com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>06 tendas com 10 m x 10 m; 04 tendas com 5 m x 5 m; 01 tenda com 4 mx 4 m;</p>
03	<p>Locação de 04 lanchonetes, com piso, tamanho 10 m x 5 m, para serem utilizadas durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013.</p>
04	<p>LOCAÇÃO DE PALCO para ser utilizado durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013, contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 palco treliçado P30 de alumínio ou galvanizado, 10 m x 8 m, coberto, com 100 metros de gradil, contendo:• 01 área de serviço externa;• 01 house mix coberta, contendo 02 andares, ambos cobertos;• 01 camarim externo fechado e• 2 torres de fly com, no mínimo, 9 mts de altura. <p>OBS: Apresentar ART do Palco</p>
05	<p>LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO E ILUMINAÇÃO para ser utilizado durante as festividades da OPIS 2013 de 18 a 21 de julho de 2013, conforme especificações a seguir:</p> <p>PA: 01 Mixer digital de 32 canais e 08 auxiliares; 01 Comunicador com o Palco;</p> <p>MONITOR: 01 Mixer digital de 32 canais e 08 auxiliares; 01 Power Play de 08 vias; 04 Monitores da mesma marca e modelo e mais um SIDE de Bateria; 07 Direct Box ativos;</p>



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 Comunicador com o PA;
08 XLR fêmea P10 para ligar a mesa no Power Play;
08 cabos para os fones P10 macho/P10 fêmea com comprimento de 10 metros;
BACKLINE:
01 Amplificador para Baixo;
02 Amplificadores para Guitarra;
PA deverá ser compatível com o ambiente, contendo, no mínimo, 04 caixas de definições de cada lado no sistema fly ou line e 04 caixas graves de cada lado.
Obs: Montar o PA 01 metro a frente da linha do Palco, 01 metro a lateral e 1,5 mt do nível do chão.
A mesa de PA (House Mix) deve ser posicionada à frente e exatamente no meio das 2 colunas do PA de 25 máximo 35 mt do Palco.
02 praticáveis 3 x 2 para ser utilizado pela bateria e percussão
06 fones de ouvido
ILUMINAÇÃO:
50 m de treliça p/ 30 já com bases, cubos e parafusos;
12 lâmpadas par 64 foco 5;
08 moving 575;
20 canhões par led 64 3 watts rgbw;
02 strobos de 1500 watts;
02 mini brute;
01 mesa dmx;
02 máquinas de fumaça de 1500 watts dmx;
01 projetor de, no mínimo, 2500 ansi lums com tela translúcida
Apresentar ART dos equipamentos de som e iluminação:

III - A Proposta de Preços deverá ser elaborada conforme modelo abaixo:



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2013 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2013

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, locação de palco, de tendas e locação de som mecânico para serem utilizados durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Valor Global do ITEM
01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, sendo 18 modelo STD e 02 PPNE para serem utilizados durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013.	R\$
02	Locação de 11 tendas, com fechamento lateral, para serem utilizadas durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013, com as seguintes especificações: 06 tendas com 10 m x 10 m; 04 tendas com 5 m x 5 m; 01 tenda com 4 mx 4 m;	R\$



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Locação de 04 lanchonetes, com piso, tamanho 10 m x 5 m, para serem utilizadas durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013.	R\$
04	<p>LOCAÇÃO DE PALCO para ser utilizado durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013, contendo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 palco treliçado P30 de alumínio ou galvanizado, 10 m x 8 m, coberto, com 100 metros de gradil, contendo:• 01 área de serviço externa;• 01 house mix coberta, contendo 02 andares, ambos cobertos;• 01 camarim externo fechado e• 2 torres de fly com, no mínimo, 9 mts de altura. <p>OBS: Apresentar ART do Palco</p>	R\$
05	<p>LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO E ILUMINAÇÃO para ser utilizado durante as festividades da OPIS 2013 de 18 a 21 de julho de 2013, conforme especificações a seguir:</p> <p>PA: 01 Mixer digital de 32 canais e 08 auxiliares; 01 Comunicador com o Palco;</p> <p>MONITOR: 01 Mixer digital de 32 canais e 08 auxiliares; 01 Power Play de 08 vias;</p>	



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>04 Monitores da mesma marca e modelo e mais um SIDE de Bateria; 07 Direct Box ativos; 01 Comunicador com o PA; 08 XLR fêmea P10 para ligar a mesa no Power Play; 08 cabos para os fones P10 macho/P10 fêmea com comprimento de 10 metros; BACKLINE: 01 Amplificador para Baixo; 02 Amplificadores para Guitarra; PA deverá ser compatível com o ambiente, contendo, no mínimo, 04 caixas de definições de cada lado no sistema fly ou line e 04 caixas graves de cada lado. Obs: Montar o PA 01 metro a frente da linha do Palco, 01 metro a lateral e 1,5 mt do nível do chão. A mesa de PA (House Mix) deve ser posicionada à frente e exatamente no meio das 2 colunas do PA de 25 máximo 35 mt do Palco. 02 praticáveis 3 x 2 para ser utilizado pela bateria e percussão 06 fones de ouvido ILUMINAÇÃO: 50 m de treliça p/ 30 já com bases, cubos e parafusos; 12 lâmpadas par 64 foco 5; 08 muing 575; 20 canhões par led 64 3 watts rgbw; 02 strobo de 1500 watts; 02 mini brute; 01 mesa dmx; 02 máquinas de fumaça de 1500</p>	R\$
--	-----



MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

watts dmx; 01 projetor de, no mínimo, 2500 ansi lums com tela translúcida Apresentar ART dos equipamentos de som e iluminação:	
--	--

Obs.: Prazo de validade: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação da Proposta.

Nome empresa: _____

CNPJ: _____ Fone: _____

End: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____/_____

Local e Data: _____

Assinatura Responsável:

IV - A Minuta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS/PALCO/ TENDAS E SOM MECANICO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa,



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede à, representada pelo Sr _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato para locação de **locação de banheiros químicos, de palco, de tendas e locação de som mecânico para a OPIS 2013**, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 151/2013 - Pregão Presencial nº 023/2013, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa para **locação de banheiros químicos, locação de palco, de tendas e locação de som mecânico** para serem utilizados durante as festividades da OPIS 2013, de 18 a 21 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO E DO LOCAL

Duração: **04 dias**

Data prevista: de 18 a 21 de julho de 2013

Local previsto: Pça. Getúlio Vargas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **pela locação de banheiros químicos, de palco, de tendas e locação de som mecânico** o valor global de R\$ _____ (por extenso), para o período de 18 a 21 de julho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços de locação, mediante a emissão de Nota Fiscal conferida e aprovada pelo Controle Interno.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA executará os serviços de locação conforme especificados na cláusula primeira utilizando equipamentos, ferramentas e pessoal próprio.

Os bens locados devem ser montados **com antecedência mínima de 24 horas** antes do início das festividades.

A montagem, desmontagem e assistência técnica necessária à prestação do serviço serão de responsabilidade da Contratada.

As despesas com alimentação e transporte de pessoas e de materiais necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da Contratada.

A Contratada ficará responsável pela manutenção e limpeza dos banheiros durante o período da locação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Os equipamentos locados devem atender às especificações constantes neste contrato, não sendo admissíveis equipamentos de qualidade inferior ou de características diferentes.

b) Verificado qualquer problema nos itens locados, a CONTRATADA deverá providenciar o imediato conserto ou substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades contratuais;

c) Transportar, instalar e retirar todos os bens locados;

d) Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho;

e) Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade;

f) Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene;

g) Manter serviço de limpeza, em regime de plantão, durante o período de locação dos banheiros, com sucção;

h) Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de locação dos banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas;

i) Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros;

j) Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado, apresentando relatório de descarte do efluente por engenheiro ambiental com todos os documentos inerentes.



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Inspeccionar a instalação dos bens locados;
- b) Efetuar o pagamento dentro das normas estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

I - São direitos do MUNICÍPIO:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;

II - São direitos da CONTRATADA:

Cobrar pelos serviços prestados pela CONTRATADA que não constituam objetos deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e terminará no dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0206.020601.13.392.0015.2069 3.3.90.39.00 Ficha 159.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, _____.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS - CONTRATANTE

Sílvia Renata Teixeira Rodrigues - Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF _____

2) _____ CPF



MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - As demais cláusulas e condições do presente Edital permanecem inalteradas.

Paraisópolis, 11 de junho de 2013.

Isis Rezende de Souza Araújo
Pregoeira

Certifico que este Termo de Alteração de Edital foi publicado em conformidade com a Lei 2.066 de 13/04/2007.

Em 11/06/2013

Isis Rezende de S. Araújo
Superintendente do Serviço de Licitação